



Of. nº 10/884 – SEPLANG/DEXPE/MBV Novo Hamburgo, 16 de dezembro de 2010.

**ASSUNTO: Cria o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, e dá outras providências.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

Trata o presente Projeto de Lei sobre a criação o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, e dá outras providências.

Considerando a grande complexidade das atividades de fiscalização e responsabilidades a serem assumidas pelos fiscais de tributos municipais e, seguindo o que hoje ocorre em outros Municípios, frente às necessidades futuras das atividades fiscalizadas pelos mesmos (Acompanhamento do Simples Nacional, Elaboração de leis voltadas à cobrança dos tributos, Estudos voltados a eficiência das administrações tributárias, Gerenciamento do ISS eletrônico, Emissão de pareceres fiscais, Pronunciamento frente a processos administrativos fiscais e outros) o cargo de fiscal necessita ser ocupado por profissionais com nível superior nas atividades a serem desenvolvidas em fiscalizações de tributos.

Considerando a necessidade de ser alavancada a arrecadação de impostos municipais, gerando assim mais investimentos em setores sociais, tais como; saúde, educação, saneamento, infra-estrutura.

Considerando a necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos contribuintes do Município.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de Vossas Excelências, dada a relevância da questão, e via de consequência aprovando-se o presente Projeto de Lei, servimo-nos da oportunidade para reiterar nosso especial apreço e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal  
RUY NORONHA  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
**JESUS MACIEL MARTINS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Novo Hamburgo  
NOVO HAMBURGO/RS